

4ª Semana Fiscal – SESCOB Blumenau



3º BBM – Blumenau/SC

Seção de Atividades Técnicas

Cap BM Daniel
1º Ten BM Basílio
Sd BM Eto

Produção SAT – Blumenau

Ano 2016 (jan a dez)

Análises de PPCI: **2.318**

Vistorias para habite-se: **1.057**

Vistorias para funcionamento: **13.815**

Produção SAT – Blumenau

Ano 2016 (jan a dez)

Multas: **193**

Advertências: **31**

Notificações: **664**

Embargos de obra: **11**

Interdições: **3**

Laudos de vistoria: **930**

Planos de Regularização: **684**

Relatórios de Vist. para Regularização: **42**

Relatórios Preventivos contra Incêndio: **58**

Produção SAT – Blumenau

Ano 2017 (jan a set)

Análises de PPCI: **1.819**

Vistorias para habite-se: **764**

Vistorias para funcionamento: **10.881**

Produção SAT – Blumenau

Ano 2017 (jan a set)

Multas: **134**

Advertências: **17**

Notificações: **497**

Embargos de obra: **4**

Interdições: **0**

Laudos de vistoria: **653**

Planos de Regularização: **457**

Relatórios de Vist. para Regularização: **64**

Relatórios Preventivos contra Incêndio: **141**

Legislação de segurança contra incêndio e pânico

Lei nº 16.157, de 7 de novembro de 2013, publicada em 11 de novembro de 2013, que dispõe sobre as normas e os requisitos mínimos para a prevenção e segurança contra incêndio e pânico e estabelece outras providências;

Decreto nº 1.957, de 20 de dezembro de 2013, publicado em 31 de dezembro de 2013, que regulamenta a referida lei.

Instruções Normativas (INs) – art. 10, §2º

“LEI KISS”

Lei Federal nº 13.425, de 30 de março de 2017, que estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público; altera as Leis nºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil; e dá outras providências.

Vigente desde 27 de setembro de 2017.

Ciclo completo do poder de polícia administrativa do CBMSC

- **Legislação;**
- **Fiscalização (objeto);**
- **Consentimento; e**
- **Sanção.**

SANÇÃO

- Advertência;
- Multa;
- Embargo de obra;
- Interdição parcial ou total de imóvel; e
- Cassação de atestado de vistoria para funcionamento.

- Estabelecimento de **prazos exequíveis** para a adequação das edificações, sem prejuízo econômico aos proprietários;
- A **MULTA** será aplicada quando o infrator, por culpa ou dolo, deixar de sanar as irregularidades no prazo quando notificado ou quando opuser embaraço à atuação do CBMSC;
- Atenção para a multa prevista no art. 14, IV, “a”, da IN 002/DAT/CBMSC, de natureza gravíssima: “burlar ou tentar burlar a fiscalização, alterando parcial ou totalmente as características do imóvel ou dos dispositivos ou sistemas, com o intuito de induzir ou manter o vistoriador ou analista em erro: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)”.



CRITÉRIO TEMPORAL

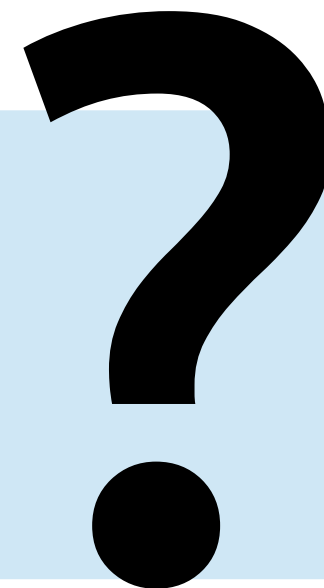
- Edificação **EXISTENTE**: aquela que já se encontrava edificada, acabada ou concluída em 11/11/2013 (data de publicação da Lei nº 16.157/13);
- Edificação **NOVA**: aquela que ainda se encontrava em fase de projeto ou de construção em 11/11/2013, e a que foi construída após essa data;
- Edificação **RECENTE**: *grosso modo*, quando há mudança de ocupação.

PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES (PRE)

- **NOVAS e RECENTES: até 180 dias**, a contar da data da primeira vistoria realizada após 11/11/2013;
- **EXISTENTES: até 5 anos**, a contar da data da primeira vistoria realizada após 11/11/2013.

- A definição do prazo no cronograma de obras fica a **critério da SAT**, dentro dos limites temporais máximos estabelecidos (180 dias ou 5 anos), e de acordo com as características do imóvel;
- Para a concessão de prazo, a edificação não pode apresentar grave risco à vida e deve possuir instalados os sistemas preventivos considerados vitais;
- Durante a vigência do prazo do cronograma de obras (ações), e após a instalação dos sistemas vitais, poderá ser concedido **Atestado de Edificação em Regularização**, desde que o estabelecimento não desenvolva atividades consideradas de **alto risco**;

O que
caracteriza
ALTO RISCO



Atividade de Alto Risco:

É aquela com possibilidade de alto dano às pessoas, aos bens ou ao meio ambiente, podendo atingir áreas adjacentes ao imóvel, tais como depósito, manuseio, armazenamento, fabricação e/ou comércio de substâncias radioativas, inflamáveis, combustíveis, tóxicas, explosivas, artefatos pirotécnicos e munições, ou que sejam desenvolvidas em ocupação com carga de incêndio acima de 120 kg/m².

EMISSÃO DOS ALVARÁS (ATESTADOS)

- As licenças a serem expedidas por órgãos públicos, que se refira à autorização para construção e/ou funcionamento de qualquer imóvel, exceto edificação residencial unifamiliar, deverão ser **condicionadas à prévia expedição, pelo CBMSC, dos respectivos documentos de aprovação.**
- **O mesmo se aplica** à concessão de alvará de construção, de habite-se ou de funcionamento pelos **municípios** (Art. 6º da Lei 16.157/13);

EMISSÃO DOS ALVARÁS (ATESTADOS)

- **Antes de iniciar a construção**, reforma ou ampliação de imóveis, o responsável deve providenciar a **aprovação do PPCI** junto ao CBMSC;
- Depois da construção do imóvel e **antes de sua ocupação**, o responsável deve solicitar ao CBMSC a realização de vistoria para fins de **habite-se**;
- Depois da liberação de atestado para habite-se, o responsável do imóvel deve, **anualmente**, solicitar ao CBMSC a vistoria para **funcionamento**.



Portal do CBMSC

Serviços ao Cidadão

SERVIÇOS AO CIDADÃO



Análise de Projeto



Habite-se



Solicitação ou Renovação
de Vitorias



Consulta de Processo
SAT



Instruções Normativas



Recursos de Infração



Quartel Bombeiro Militar
Endereços e telefones



Cursos ao Cidadão



Concursos



Brigadista



Autenticidade de
Documento



Ouvidoria
Elogios, reclamações e Denúncias

<https://portal.cbm.sc.gov.br/>

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/DAT/CBMSC

Art. 11. A análise dos sistemas e medidas de segurança contra incêndio e pânico, vistorias, pareceres técnicos, informações e outras solicitações devem ser emitidos no **prazo máximo** de 30 dias úteis, a contar da data de entrada do expediente junto ao CBMSC.

Análises de PPCI

Art. 25, IN 01. O PPCI deve ser apresentado para análise nas seguintes situações:

- I - em caso de imóvel de alta complexidade;
- II - no caso de imóvel de baixa complexidade, com área superior a 200m²;
- III - no caso de solicitação de vistoria para funcionamento de promoção de evento, a critério da SAT;
- IV - nas alterações diversas de PPCI já aprovados.

Análises de PPCI

(cont.)

§ 1º Os Imóveis de baixa complexidade com área total construída de até 200m² ficam isentos da elaboração de PPCI, desde que seja entregue a declaração de regularidade de imóvel de baixa complexidade, ver modelo do Anexo E, assinada pelo proprietário do imóvel.

§ 2º Os postos de revenda de GLP classes I e II podem ficar dispensados da apresentação de PPCI, devendo todavia apresentar croqui do imóvel.

Vistoria – o que é?

Art. 33 da IN 01/DAT/CBMSC (alterado pela Nota Técnica 27/2017):

“Vistoria é o ato de verificar, em inspeção no imóvel e/ou documentos, se os sistemas e medidas de segurança contra incêndio e pânico previstos nas NSCI, e aprovados no PPCI ou no Relatório Preventivo Contra Incêndio (RPCI) pelo CBMSC, foram instalados de forma correta e encontram-se em condições normais de operação; permite ainda avaliar se o imóvel está adequado à ocupação para a qual se destina”.

Vistorias para Habite-se

IN 01/DAT/CBMSC:

Art. 35. A expedição do atestado de vistoria para habite-se pelo CBMSC habilita a ocupação do imóvel no tocante à segurança contra incêndios e pânico.

Art. 37. A vistoria para habite-se é realizada em todos os imóveis (exceto em edificação residencial unifamiliar), independentemente da sua complexidade ou área construída.

Parágrafo único. A solicitação de vistoria para habite-se deve ser realizada antes da ocupação do imóvel.

Art. 38. Com a concessão do atestado de vistoria para habite-se, o atestado de vistoria para funcionamento é automaticamente emitido, sem a cobrança de nova taxa.



Vistorias para Funcionamento

IN 01/DAT/CBMSC:

Art. 45. A expedição do atestado de vistoria para funcionamento habilita o funcionamento do imóvel no tocante à segurança contra incêndio e pânico.

§ 1º O atestado de vistoria para funcionamento é o pressuposto básico para que demais órgãos de fiscalização expeçam seus alvarás de funcionamento.

§ 2º Fica vedada a expedição de atestado de vistoria para funcionamento pela SAT sem o prévio atestado de vistoria para habite-se.



Vistorias para Funcionamento (cont.)

IN 01/DAT/CBMSC (alterada pela Nota Técnica 27/2017):

Art. 47. O atestado de vistoria para funcionamento tem validade de 1 (um) ano, enquanto as condições de segurança contra incêndio e pânico permanecerem inalteradas no imóvel, conforme as especificações previstas no PPCI ou no RPCI, e a veracidade das informações prestadas no momento da solicitação será verificada em vistoria que será realizada a qualquer tempo.

Parágrafo único. Em se tratando de promoção de eventos, o prazo de validade para o atestado de vistoria para funcionamento equivale ao tempo de duração do evento no local.

Art. 48. O responsável pelo imóvel deve solicitar, anualmente, ao CBMSC a realização de vistoria para funcionamento.

Vistorias para funcionamento (nova sistemática)

Universalização do acesso à segurança contra incêndio e pânico nos imóveis localizados em Blumenau, com base em uma **escala de prioridade** de riscos.

Vistorias para funcionamento

(nova sistemática – escala de prioridades)

1) Por tipo de solicitação: “abertura de empresas”;

2) Por tipo de ocupação:

- 1) Reunião de público com concentração;
- 2) Residencial transitória;
- 3) Residencial coletiva;
- 4) Hospitalar com internação;
- 5) Parque aquático;
- 6) Posto de reabastec. de combustível;
- 7) Posto de revenda de GLP;
- 8) Edificações especiais.

Vistorias para funcionamento (nova sistemática)

1) Filtro “Abertura de Empresas”

- **Imóveis de baixa complexidade***: receberão o atestado de funcionamento (ou atestado de edificação em regularização) automaticamente, após o recolhimento da correspondente taxa de segurança contra sinistro, sendo que a vistoria ocorrerá no período de até 1 (um) ano a contar da data do protocolo de solicitação de vistoria;
- **Imóveis de alta complexidade**: nesse caso, haverá a necessidade de vistoria prévia, antes da emissão do atestado, a qual deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/DAT/CBMSC

Imóveis de baixa complexidade (Anexo A):

- a) com área total construída inferior a 750m² (soma da área dos blocos não isolados);
- b) com até 3 pavimentos;
- c) com escada comum;
- d) com comércio ou depósito de até 250 litros de líquido inflamável ou combustível;
- e) com uso ou armazenamento de até 90 kg de GLP;
- f) com lotação máxima de 100 pessoas, quando for reunião de público; e
- g) não exercer a fabricação, o comércio ou depósito de: pólvora, explosivos, fogos de artifício, artigos pirotécnicos, munições, detonantes ou materiais radioativos;
- h) para a caracterização do imóvel como sendo de baixa complexidade, deve o proprietário apresentar no CBMSC a declaração de regularidade de imóvel de baixa complexidade, conforme modelo do Anexo “E” desta IN.

Vistorias para funcionamento (nova sistemática)

2) Filtro “Renovação anual de vistoria”

- A Nota Técnica 27/2017 acrescentou os §§ 4º e 5º ao art. 45 da IN 01/DAT/CBMSC:

- § 4º: Admite-se renovação do atestado de vistoria para funcionamento independente de prévia vistoria, condicionado à:

I – declaração de manutenção dos sistemas preventivos (ANEXO S) pelo proprietário ou responsável pelo imóvel; e

II – comprovação de pagamento da taxa devida.

Vistorias para funcionamento (nova sistemática)

2) Filtro “Renovação anual de vistoria”

- § 5º: **Não se admite** a renovação do atestado de vistoria para funcionamento **sem prévia vistoria**, nos seguintes casos:

I – Nas edificações com atividade de alto risco;

II – Nos imóveis com PAI em andamento;

III – Nos imóveis com atestado de edificação em regularização;

IV – Nos imóveis com as seguintes ocupações:

Vistorias para funcionamento (nova sistemática)

2) Filtro “Renovação anual de vistoria”

- A vistoria deverá ser prévia (anterior à emissão do atestado) nestes 8 (oito) tipos de ocupação:

- 1) Reunião de público com lotação máxima acima de 100 pessoas;
- 2) Residencial transitória (hotel, motel, albergue etc.);
- 3) Residencial coletiva (pensionato, asilo, internato etc.);
- 4) Hospitalar com internação;
- 5) Parque aquático;
- 6) Posto de reabastec. de combustível;
- 7) Posto de revenda de GLP;
- 8) Edificações especiais (depósito de combustível e inflamável, depósito de explosivo etc.).

Vistorias para funcionamento (nova sistemática)

- Nos demais tipos de ocupação previstos no artigo 115 da IN 01/DAT/CBMSC, os atestados anuais de funcionamento serão emitidos automaticamente, mediante o cumprimento de dois requisitos fundamentais:

1º) declaração de manutenção dos sistemas preventivos (ANEXO S) pelo proprietário ou responsável pelo imóvel;

2º) recolhimento da respectiva taxa.

Vistorias para funcionamento (nova sistemática)

A vistoria poderá ser realizada num período de **até 5 (cinco) anos** (a contar da data do protocolo de solicitação), de acordo com o cronograma de fiscalização a ser estabelecido em cada seção de atividades técnicas (SAT) local.

Vistorias para funcionamento (nova sistemática)

A declaração de manutenção dos sistemas preventivos (ANEXO S), a ser preenchida e assinada pela pessoa responsável pelo imóvel (representante legal de condomínio, proprietário, locatário etc), poderá ser entregue:

- pessoalmente, no balcão de protocolo do Corpo de Bombeiros; ou
- pode ser remetida via e-mail, para o endereço eletrônico 31sataux1@cbm.sc.gov.br, por ocasião da solicitação de renovação de vistoria.

ANEXO S
Declaração de sistemas preventivos mantidos

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS PREVENTIVOS

Declaro para fins de emissão de atestado de vistoria para funcionamento/atestado de edificação em regularização que eu,.....

..... CPF

....., sou proprietário da empresa

CNPJ/CPF instalada na (rua, nº, bairro, cidade, CEP)

Declaro ainda que:

- a) foi realizada a manutenção necessária dos sistemas e medidas de segurança contra incêndio e pânico, mantendo-se os mesmos em condições de utilização;
- b) não houve alteração no tipo de ocupação e risco da edificação desde a última vistoria realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina; e
- c) na edificação não será desenvolvida qualquer atividade de alto risco, ou seja, atividade com possibilidade de alto dano às pessoas, aos bens ou ao meio ambiente, que possa atingir áreas adjacentes ao imóvel, tais como depósito, manuseio, armazenamento, fabricação e/ou comércio de substâncias radioativas, inflamáveis, combustíveis, tóxicas, explosivas, artefatos pirotécnicos e munições, ou que sejam desenvolvidas em ocupação com carga de fogo acima de 120 kg/m².

Local _____, Data ____/____/_____.

Assinatura _____

Nome _____

C.P.F. ou C.N.P.J. _____

Vistorias para funcionamento (nova sistemática)

O referido documento, em qualquer das modalidades de apresentação, deverá estar com:

- firma reconhecida em cartório; **ou**
- acompanhado de documento de identificação original (ou de cópia digitalizada, no caso da apresentação por e-mail), com a condição de que a assinatura corresponda àquela aposta na autodeclaração.

Vistorias para funcionamento (nova sistemática)

- O preenchimento manual da "declaração de manutenção dos sistemas preventivos" (ANEXO S) deverá ser realizado até que a modalidade digital do documento esteja devidamente habilitada no sistema (SIGAT);
- Tão logo essa providência seja ultimada, o preenchimento passará a ser remoto (virtual), sendo que a atualização do procedimento será oportunamente informada.

Vistorias para funcionamento

Quadro-resumo do plano de ação

ABERTURA DE EMPRESAS	RENOVAÇÃO ANUAL DE VISTORIAS	RENOVAÇÃO NÃO SOLICITADA
AC: vistoria prévia (até 30 dias úteis)	Regra geral: vistorias realizadas no prazo máximo de 5 anos (20% a cada ano)	Segue a mesma regra da renovação anual de vistorias
BC: atestado automático (vistoria em até 1 ano)	Exceção: reunião de público com lotação acima de 100 pessoas, residencial transitória, residencial coletiva, hospitalar com internação, parque aquático, posto de reabastecimento de combustível, posto de revenda de GLP, edificações especiais VISTORIADAS ANUALMENTE!	Atuação de ofício

Vistorias para funcionamento (nova sistemática)

- Nota Técnica 27/2017: acréscimo do § 2º ao art. 46 da IN 001/DAT/CBMSC:

§ 2º: A expedição de atestado de vistoria para funcionamento ou atestado de edificação em regularização para **empresa que pretende se instalar em imóvel já regularizado** (com atestado de vistoria para funcionamento ou atestado de edificação em regularização em vigor) depende:

- I – da apresentação do requerimento padrão no ato da solicitação (Anexo D);
- II – da comprovação de pagamento da taxa devida;
- III – da verificação da adequação da ocupação do imóvel à atividade da empresa.

Vistorias para funcionamento (nova sistemática)

3) Firma não estabelecida

- No sítio eletrônico do Corpo de Bombeiros Militar (portal.cbm.sc.gov.br), ao clicar no link "solicitação ou renovação de vistoria", aparece, antes de entrar na tela principal, um pop-up com a seguinte pergunta: sua empresa é firma não estabelecida*?

Vistorias para funcionamento (nova sistemática)

SOLICITAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA EMPRESAS

Sua empresa é firma não estabelecida?

Atenção: São consideradas firmas não estabelecidas os profissionais autônomos cuja atividade comercial, dispense a existência de sede própria, que apresentem como endereço da empresa o seu endereço residencial, desde que no imóvel não exista escritório ou área para atendimento de clientes e/ou funcionários contratados e nem depósito de materiais.

Informe

Cidade

Verificar CPF / CNPJ

Informar CPF / CNPJ

Captcha - Quais SIGLAS do "Corpo de Bombeiros Santa Catarina" (CBMSC)

INFORME CBMSC

Vistorias para funcionamento (nova sistemática)

3) Firma não estabelecida (cont.)

- Conceituada no artigo 56 da IN 01/DAT/CBMSC, **não** é objeto de fiscalização por parte do Corpo de Bombeiros Militar;
- Está isenta do pagamento de qualquer espécie de taxa;
- Dispensa a realização de vistoria no local, e, por dedução lógica, não recebe atestado de funcionamento, mas apenas um documento denominado "**atestado de firma não estabelecida**", fornecido tão somente para fins de tramitação nos órgãos públicos que exigem semelhante formalidade.

Vistorias para funcionamento (nova sistemática)

3) Firma não estabelecida (cont.)

- Vale lembrar que estão igualmente abarcados no conceito de firmas não estabelecidas tanto os profissionais liberais (CPF) quanto as pessoas jurídicas (CNPJ), CONTANTO que se enquadrem rigorosamente nos critérios cumulativos estabelecidos no artigo 56 da IN 01/DAT/CBMSC:

- atividade comercial que dispense a existência de sede própria;
- endereço da empresa equivalente ao endereço comercial;
- ausência de escritório ou área para atendimento de clientes e/ou funcionários contratados, tampouco depósito de materiais.

Vistorias para funcionamento (nova sistemática)

3) Firma não estabelecida (cont.)

- Ao confirmar a edificação como sendo uma "firma não estabelecida", o sistema vai gerar automaticamente uma "declaração de firma não estabelecida";
- O documento deverá ser impresso, preenchido e assinado pela pessoa responsável pela edificação, e apresentado ao Corpo de Bombeiros de Blumenau, havendo dois modos para essa tramitação:

Vistorias para funcionamento (nova sistemática)

3) Firma não estabelecida (cont.)

1º) envio de cópia digitalizada (com firma reconhecida ou acompanhada de cópia digitalizada de documento de identificação, com assinatura condizente com a da declaração), ao endereço eletrônico 31sataux1@cbm.sc.gov.br; ou

2º) entrega da declaração diretamente no balcão de protocolo da SAT, contendo firma reconhecida ou acompanhada da apresentação de documento de identificação do signatário, para fins de certificação visual da firma.



Recolhimento das Taxas

- Lei Estadual nº 7541, de 30 de dezembro de 1988;
- Taxa de prevenção contra sinistros;

Art. 18. São contribuintes da taxa de fiscalização de projetos de construção e vistoria:

I - o titular de estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviços;

II - o proprietário, o possuidor a qualquer título ou o detentor do domínio útil de prédio de qualquer outra categoria.



Recolhimento das Taxas (cont.)

§ 1º Os poderes estaduais ficam **isentos** do pagamento da taxa prevista neste capítulo, bem como os poderes dos municípios que firmarem convênios com objetivo de cobrança de taxas.

§ 2º As pessoas jurídicas filantrópicas e sem fins lucrativos, ficam isentas, desde que tenham como objetivo específico estatutário, as seguintes atividades:

- I - educação especial;
- II - atendimento aos dependentes químicos;
- III - atendimento aos idosos;
- IV - atendimento às pessoas com deficiência; e
- V - atendimento às crianças e aos adolescentes em situação de risco.

TAXA DE PREVENÇÃO CONTRA SINISTROS (TPCS)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM REAIS (R\$)
Projetos novos de edificações residenciais, mistas, industriais, comerciais, públicas, escolares, de reunião de público, hospitalar/ambulatorial, garagens, depósitos de inflamáveis, depósitos explosivos/munições e especiais - por m ² de área construída	0,65
Vistorias para fins de liberação de "habite-se" em edificações residenciais, mistas, industriais, comerciais, públicas, escolares, de reunião de público, hospitalar/ambulatorial, garagens, depósitos de inflamáveis, depósitos de explosivos/munições e especiais - por m ² de área construída	0,65
Alteração de projetos de edificações residenciais, mistas, industriais, comerciais, públicas, escolares, de reunião de público, hospitalar/ambulatorial, garagens, depósitos de inflamáveis, depósitos de explosivos/munições e especiais - por m ² de área construída	0,25
Retorno de projetos, após o 3º protocolo do mesmo processo de edificações residenciais, mistas, industriais, comerciais, públicas, escolares, de reunião de público, hospitalar/ambulatorial, garagens, depósitos de inflamáveis, depósitos de explosivos/munições e especiais - por m ² de área construída	0,25
Retorno de vistorias, após a 3ª vistoria de retorno para fins de liberação de "habite-se" em edificações residenciais, mistas, industriais, comerciais, públicas, escolares, de reunião de público, hospitalar/ambulatorial, garagens, depósitos de inflamáveis, depósitos de explosivos/munições e especiais - por m ² de área construída	0,37
Vistoria para fins de funcionamento e manutenção de sistemas preventivos em edificações residenciais, mistas, industriais, comerciais, públicas, escolares, de reunião de público, hospitalar/ambulatorial, garagens, depósitos de inflamáveis, depósitos de explosivos/munições e especiais - por m ² de área construída	0,37

Observações Importantes

Sd BM Eto

Chefe do setor de protocolo da SAT de Blumenau

Solicitação de vistoria para funcionamento

Baixa Complexidade – Vistoria Posterior

SOLICITAÇÃO DE VISTORIA PARA EMPRESAS

Empresa

Sua edificação foi classificada como de **BAIXA COMPLEXIDADE** com base no item 6 das orientações gerais. Aqui você pode escolher receber seu atestado antes da vistoria solicitando uma vistoria **POSTERIOR**, ou receber depois solicitando uma vistoria prévia

Vistoria posterior:

Declaro que li as orientações gerais para aprovação de edificações do CBMSC(Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina) e as orientações para a execução dos sistemas preventivos de edificações de baixa complexidade. O imóvel referente a esta solicitação, se enquadra como de baixa complexidade e o mesmo já se encontra com as medidas de segurança executadas conforme as orientações".

Orientação Não Lido

Cartilha Não Lido

Vistoria prévia:

Declaro que li as orientações gerais para aprovação de edificações no CBMSC e as orientações para a execução dos sistemas preventivos de edificações de baixa complexidade e desejo que a vistoria seja realizada previamente, ou seja, antes da concessão do atestado de vistoria para funcionamento.

Confirmar

Cancelar

Solicitação de vistoria para funcionamento

Baixa Complexidade – **Vistoria Posterior**

Sua edificação
Aqui você
solicita

Vistoria

Declaro que
a execução
complexidade

Orientação

Cartão

Vistoria

Declaro que
edificação
funcionará

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

1 - INTRODUÇÃO

Todas as edificações, estruturas e áreas de risco por ocasião da construção, da reforma ou ampliação, regularização e mudança de ocupação, necessitam de aprovação no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), com exceção das edificações "Residenciais Unifamiliares". No município onde não existe Organização de Bombeiros Militar (OBM), a aprovação das edificações será realizada pela OBM mais próxima com circunscrição sobre o respectivo município, seja por iniciativa do interessado ou de ofício por parte do Corpo de Bombeiros Militar.

2 - OBJETIVOS DA LEGISLAÇÃO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

- I - Proteger a vida dos ocupantes das edificações, estruturas e áreas de risco, em caso de incêndio e/ou pânico;
- II - Dificultar a propagação do incêndio, reduzindo danos ao meio ambiente e ao patrimônio e proporcionando a evacuação segura das pessoas;
- III - Proporcionar meios de controle e extinção do incêndio; e
- IV - Dar condições de acesso para as operações do Corpo de Bombeiros Militar.

3 - PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES QUE TRATAM DA SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

- I - Constituição do Estado de Santa Catarina, art. 108.
- II - Lei Estadual nº 16.157/13 e Decreto Estadual nº 1.957/13
- III - Instruções Normativas (IN) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

4 - MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

Solicitação de vistoria para funcionamento

Baixa Complexidade – **Vistoria Posterior**

Sua edificação
Aqui você
solicitar

Vistoria
Declaro que
a execução
complexidade

Orientações

Cartilha

Vistoria
Declaro que
edificação
funcionando

CARTILHA COM ORIENTAÇÕES PARA A INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM IMÓVEIS CLASSIFICADOS COMO DE BAIXA COMPLEXIDADE

1 - CLASSIFICAÇÃO

1.1 Classificam-se como imóveis de baixa complexidade os que atendam a todos os itens abaixo relacionados:

- a) Imóvel com área total construída no terreno inferior a 750m² (considerando todos os blocos existentes na unidade territorial, ou seja, não pode ser uma sala comercial com pequena área dentro de um edifício com área superior a 750m². Isso quer dizer que o que importa é a área total construída no terreno e não a área específica utilizada pela empresa);
- b) com até 3 pavimentos;
- c) com escada comum;
- d) com comércio ou depósito de até 250 litros de líquido inflamável ou combustível;
- e) com uso ou armazenamento de até 90 kg de GLP;
- f) com lotação máxima de 100 pessoas, quando for reunião de público; e
- g) não exercer a fabricação, o comércio ou depósito de: pólvora, explosivos, fogos de artifício, artigos pirotécnicos, munições, detonantes e materiais radioativos.

1.2 Para uma edificação de baixa complexidade, geralmente os sistemas/medidas de segurança contra incêndios exigidos são:

- a) Saídas de emergência;
- b) Sistema preventivo por extintores;
- c) Sinalização para abandono de local;
- d) Iluminação de emergência;
- e) Gás central canalizado.

Os sistemas/medidas de segurança contra incêndio acima descritos, devem ser instalados segundo as orientações resumidas organizadas a seguir.

2 - SAÍDA DE EMERGÊNCIA

A saída de emergência visa garantir às pessoas evacuação segura da edificação em tempo hábil. Para isso, algumas exigências devem ser atendidas:

bois

ções para
de baixa


ntivos de
toria para

Solicitação de vistoria para funcionamento

Abertura de MEI

Regin Existe protocolo

Classificação MEI

A empresa é classificada como Micro Empreendedor Individual (MEI)? 

Sim. Quantos funcionários há na empresa incluindo o proprietário?

Não

Como você é um MEI, esta vistoria trata-se de:

Abertura da empresa

Mudança de endereço

Renovação(Nova solicitação para o mesmo endereço)

Informações sobre a empresa

CPF/CNPJ da Empresa

Nome Fantasia Empresa

Fone

Proprietário ou Responsável pela Empresa

Nome

Fone

Edificação

Nome

Atenção: Nem sempre o nome da edificação é igual da razão social.

Número do RE (Registro da Edificação)

Endereço

Logradouro

Nº

Solicitação de vistoria para funcionamento

Abertura de MEI

Razão Social

Nome Contato

E-mail

CNPJ/CPF

E-mail

Nome Fantasia

Nome

Bairro

Inversão da metragem total e da área a ser vistoriada

Situação **EXISTENTE**

Nº Pavimentos **1**

Tipo de Escada **COMUM**

A Empresa fará uso de gás liquefeito petróleo (GLP) ou gás natural (GN)?

Sim. Qual a quantidade? **13** (kg)

Não

A Empresa terá comércio ou depósito de líquido inflamável/combustível?

Sim. Qual a quantidade? (L)

Não

A empresa irá comercializar, fabricar ou depositar pólvora, explosivos, fogos de artifício, munições, detonantes ou material

Sim

Não

Se a empresa possuir ocupação/atividade como sendo REUNIÃO DE PÚBLICO, a lotação de público será superior a 100?

Sim

Não

Sua empresa esta localizada dentro de uma outra **edificação** (ex.: shopping center, centro comercial, empresarial, galeria,

Sim. Informe a a área total da sua empresa **10,00** (m²)

Não

Preencha a pergunta abaixo com base na pergunta anterior:

Caso tenha respondido "SIM" informe a área total da edificação onde sua empresa esta localizada.

Caso tenha respondido "NÃO" informe a área construída da sua empresa;

200,00 (m²)

Pergunta de segurança - Captcha

Quais SIGLAS do "Corpo de Bombeiros Santa Catarina" (CBMSC) **CBMSC**

Inversão da metragem total e da área a ser vistoriada

Tipo de Escada

Tipo

Nº Blocos

A Empresa fara uso de gás de petróleo liquefeito?

Quantidade de Gás?

Comércio ou depósito de líquido inflamável/combustível?

Fabricação, o comércio ou depósito de: explosivos, fogos de artifício, artigos pirotécnicos, munições, detonantes ou materia

Micro Empreendedor Individual (MEI)?

Seu Estabelecimento fica dentro de outro prédio? Exemplo: Dentro de Shopping, Centros Comerciais, Galerias ou dentro de

Sua empresa possui ocupação/atividade de Reunião de público? E a lotação máxima de público é superior a 100 pessoas?

Área a ser vistoriada

Qual é a área total construída/utilizada pela empresa:

Firmas não estabelecidas



Sua empresa é firma não estabelecida?

Atenção: São consideradas firmas não estabelecidas os profissionais autônomos cuja atividade comercial, dispense a existência de sede própria, que apresentem como endereço da empresa o seu endereço residencial, desde que no imóvel não exista escritório ou área para atendimento de clientes e/ou funcionários contratados e nem depósito de materiais.

GLAS do Corpo de Bombeiros | INFORME CBMSC

- Declaração devidamente preenchida;
- Cópia da identidade do responsável pela empresa.

Diferença de **metragem** entre o atestado do CBM e o da Prefeitura

- Solicitação feita no CBM com a metragem incorreta;
- Alteração do atestado e solicitação de boleto complementar;
- Prefeitura não aceita atestado com erro na metragem;
- **Consulta de viabilidade.**

Exclusão de Protocolo

- Requerimento devidamente preenchido;
- Cópia da identidade do responsável pelo imóvel;
- Contrato Social.

